



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

ATO Nº 10/2022

Dispõe sobre a redução do expediente no período de recesso parlamentar de Julho.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica reduzido o expediente da Câmara Municipal de Bálamo entre os dias 01 à 29 de Julho de 2022, nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 2215/2016.

Art. 2º - Neste período, fica estabelecido o horário de funcionamento das 8h até às 14h, de forma ininterrupta, concedendo-se aos servidores intervalo de 15 minutos para repouso ou alimentação, nos termos do § 1º, do art. 71, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 30 de Junho de 2022.

Ailton José Bereta -Presidente da Câmara
Assinado Digitalmente

